## **GABINETE DO PREFEITO**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

## DECRETO N° 4.738 / 2022

Declara de utilidade pública, para os devidos fins a obra de construção de nova ponte e desvio na Estrada no Bairro Gaspar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5°, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de reconhecer a Utilidade Pública da Obra da Construção de Nova Ponte e nova rota na Estrada do Gaspar;

Considerando a necessidade de enfrentamento, prevenção e combate às enchentes nos Bairros Rurais;

Considerando a necessidade de melhoria do Sistema Viário para o deslocamento de alunos do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Base Legal: Art.  $3^{\circ}$  - I, b e c da Lei  $n^{\circ}$  20.922/13;

Considerando a Base Legal: Art. 12,  $\S$  1° da Lei n° 20.922/13;

## **GABINETE DO PREFEITO**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Considerando a Declaração da Defesa Civil Municipal.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para
os devidos fins, a obra de construção da Ponte e nova rota
da Estrada do Gaspar.

Art. 2° - A Obra tem por finalidade a melhoria do sistema viário e prevenção de enchentes na estrada no Córrego do Gaspar, Bairro Gaspar, Zona Rural de Borda da Mata/MG.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de Setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA Prefeito Municipal